



MENSAGEM Nº 70/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Das Considerações Iniciais

1.1. Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2023”**, em atendimento ao disposto no artigo 165, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 151, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, e que se constitui como a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2023.

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 23.101/22-PMV, estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023.

1.2. O referido projeto de lei, acompanhado dos seus anexos, foi elaborado com observância às normas gerais de Direito Financeiro, estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, bem como no disposto na Lei Municipal nº 6.323, de 11 de julho de 2022, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de



2023 e dá outras providências”, na Lei Municipal nº 6.204, de 22 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2022 a 2025” e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

1.3. A proposta orçamentária estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 1.013.182.300,00 (um bilhão, treze milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos reais), inclusos neste valor os recursos dos órgãos da Administração Indireta: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, que se constitui no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.

2. Da Situação Econômico-Financeira – Execução Orçamentária do Exercício em Curso

Administração Direta e Indireta

A situação econômico-financeira da Municipalidade poderá ser constatada pela análise do balanço orçamentário confeccionado em 31 de agosto do corrente exercício, que demonstra a origem e o volume das receitas registradas pelo caixa e das despesas compromissadas, demonstrando um SUPERÁVIT da execução orçamentária da ordem de R\$ 58.156.527,33 (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), que representa 9,69% do total da receita arrecadada. Nesse sentido:

			em R\$ 1.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SITUAÇÃO EM 31/08/2022			
DESPESA EMPENHADA			542.173
Dotações Abertas		912.326	
- Orçamento Inicial	751.715		
- Acréscimos de Dotações:			



À conta do excesso de arrecadação	19.877		
À conta do superávit financeiro do exercício Anterior	140.734		
À conta de créditos extraordinários			
- Dotações não empenhadas		370.153	
RECEITA ARRECADADA			600.329
- Orçamento Inicial	751.715		
- Diferenças entre Receita Orçada e Arrecadada		151.386	
SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			58.156

3. Da Política Econômico-Financeira

3.1. A Atual Conjuntura Econômica e Financeira e seus Reflexos no Orçamento Municipal

Este Projeto de Lei foi preparado em um momento em que se presencia queda dos casos de contaminação pela COVID-19, com avanço significativo da vacinação da população. Em que pese o surgimento e controle de novas variantes, no tocante à economia há muitas incertezas quanto à retomada e sustentabilidade, tendo em vista a severa afetação causada pela pandemia. As projeções de receitas seguem uma trajetória ascendente, entretanto, na nossa visão, com maior influência pelo crescimento da inflação do que pelo aumento da atividade econômica (PIB). Tal fato traz em seu bojo a respectiva majoração das despesas, afetando negativamente as finanças públicas. Corre-se o risco de a economia atingir o estado de estagflação, ou seja, estagnação econômica com disparada da inflação, proporcionando perda de poder aquisitivo num ambiente de baixo dinamismo econômico, deteriorando os fundamentos para a retomada do crescimento da economia. Atento a esse fato e com iniciativas de combate ao processo inflacionário, as autoridades monetárias do Banco Central vêm aumentando a taxa de juros (SELIC) sequencialmente nos últimos meses, contudo tal medida traz consequências recessivas ao nível da atividade econômica. Dessa forma, avaliamos ser necessária cautela na condução da gestão pública diante de um possível cenário econômico desfavorável.



Consolidado ao valor de R\$ 1.013.182.300,00 (um bilhão, treze milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos reais) encontram-se os recursos do DAEV, da ordem de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) e os recursos da VALIPREV, da ordem de R\$ 101.982.300,00 (cento e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil e trezentos reais).

Para responder aos grandes desafios que estão postos, vez que inicialmente a receita prevista é insuficiente para atender às demandas, além das medidas de racionalização de despesas e de incremento na eficácia da arrecadação, muitos esforços deverão ser despendidos no sentido de captar recursos em outras esferas de governo.

3.2. Das Prioridades no Orçamento por Subfunção

Partindo dos fatos econômicos e financeiros demonstrados, do que estabelece o Plano Plurianual - Quadriênio 2022-2025 e da **Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício**, de nº 6.323/2022, foram fixadas as seguintes **SUBFUNÇÕES** prioritárias, que integram a peça orçamentária do exercício de 2023:

Administração Direta

SUBFUNÇÕES	R\$1,00	%
031. Ação Legislativa	23.980.000	3,070
122. Administração Geral	81.517.100	10,435
123. Administração Financeira	8.641.780	1,106
126. Tecnologia da Informatização	10.500.000	1,344
181. Policiamento	21.658.000	2,772
182. Defesa Civil	20.000	0,003
241. Assistência ao Idoso	606.000	0,078
242. Assistência ao Portador de Deficiência	1.065.000	0,136
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	1.229.000	0,157
244. Assistência Comunitária	25.618.934	3,279
273. Previdência Complementar	14.551.000	1,863
301. Atenção Básica	19.097.443	2,445



302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	137.606.445	17,615
303. Suporte Profilático e Terapêutico	5.940.529	0,760
304. Vigilância Sanitária	3.170.988	0,406
305. Vigilância Epidemiológica	3.287.369	0,421
306. Alimentação e Nutrição	10.619.000	1,359
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador (PASEP)	7.747.000	0,992
361. Ensino Fundamental	121.886.000	15,602
364. Ensino Superior	800.000	0,102
365. Educação Infantil	75.339.312	9,644
366. Educação de Jovens e Adultos	131.000	0,017
367. Educação Especial	2.660.000	0,341
392. Difusão Cultural	10.191.000	1,305
451. Infraestrutura Urbana	21.493.000	2,751
452. Serviços Urbanos	50.548.000	6,471
482. Habitação Urbana	25.000	0,003
512. Saneamento Básico Urbano	120.000	0,015
541. Preservação e Conservação Ambiental	609.000	0,078
542. Controle Ambiental	2.392.000	0,306
605. Abastecimento	91.000	0,012
695. Turismo	273.000	0,035
782. Transporte Rodoviário	16.015.000	2,050
812. Desporto Comunitário	10.009.000	1,281
841. Refinanciamento da Dívida Interna	51.061.000	6,536
846. Outros Encargos Especiais	24.332.000	3,115
999. Reserva de Contingência	16.369.100	2,095
TOTAL	781.200.000,00	100,00

Administração Indireta – DAEV

SUBFUNÇÕES	R\$1,00	%
062. Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	452.000	0,348
22. Administração Geral	17.802.000	13,694
123. Administração Financeira	41.583.000	31,986
273. Previdência Complementar	3.789.000	2,915
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000	0,146
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador (PASEP)	1.300.000	1,000



512. Saneamento Básico Urbano	63.584.000	48,911
999. Reserva de Contingência	1.300.000	1,000
TOTAL	130.000.000	100,000

Administração Indireta – VALIPREV

SUBFUNÇÕES	R\$1,00	%
122. Administração Geral	16.840.000	16,513
272. Previdência do Regime Estatutário	44.450.000	43,586
997. Reserva de Contingência	40.692.300	39,901
TOTAL	101.982.300	100,000

3.3. Classificação Orçamentária por Função

Administração Direta

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$ 1,00	%
01. Legislativa	23.980.000	3,070
04. Administração	97.251.780	12,449
06. Segurança Pública	21.678.000	2,775
08. Assistência Social	27.612.934	3,535
09. Previdência Social	14.551.000	1,863
10. Saúde	172.848.874	22,126
11. Trabalho	7.747.000	0,992
12. Educação	212.002.312	27,138
13. Cultura	10.197.000	1,305
15. Urbanismo	72.041.000	9,222
16. Habitação	25.000	0,003
17. Saneamento	120.000	0,015
18. Gestão Ambiental	3.001.000	0,384
20. Agricultura	91.000	0,012
23. Comércio e Serviços	267.000	0,034
26. Transporte	16.015.000	2,050
27. Desporto e Lazer	10.009.000	1,281
28. Encargos Especiais	75.393.000	9,651
99. Reserva de Contingência	16.369.100	2,095
TOTAL	781.200.000	100,000



Administração Indireta – DAEV

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$ 1,00	%
17. Saneamento	128.700.000,00	99,000
99. Reserva de Contingência	1.300.000,00	1,000
TOTAL	130.000.000,00	100,000

Administração Indireta – VALIPREV

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$ 1,00	%
09. Previdência Social	61.290.000	60,099
99. Reserva de Contingência	40.692.300	39,901
TOTAL	101.982.300	100,000

3.3.2. Reserva de Contingência:

Na Administração Direta e Indireta criou-se a dotação orçamentária classificada sob o nº 9.0.00.00, referente à Portaria do Ministério do Planejamento nº 05, de 20/05/99 e, também, atendendo ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/00.

3.4. Da Receita Estimada

Como já salientado anteriormente, o Projeto da Lei Orçamentária estima a RECEITA GERAL em R\$ 1.013.182.300,00 (um bilhão, treze milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos reais), inclusos neste valor os recursos dos órgãos da Administração Indireta, o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV. Para a apuração e composição destes valores da Receita, foram levados em consideração os seguintes fatores:

Das Receitas Tributárias Próprias:

- I. atualização monetária do valor base do IPTU e do ITBI (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações);
- II. atualização do valor base relativo às taxas de serviços públicos e das taxas de licença (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações);



- III. atualização do valor base relacionado ao segmento de prestação de serviços, sobre o qual incide o ISS (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações);
- IV. atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos - UFMV, utilizado para cálculo das taxas (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações);
- V. atualização da lista de serviços do ISS (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações).

Das Receitas Transferidas:

Do ICMS

Valores Arrecadados	R\$ mil
2017	93.708
2018	101.677
2019	113.841
2020	116.156
2021	149.863
2022 (previsto)	145.625
2023 (previsto)	184.000

Do Fundo de Participação dos Municípios – FPM

Valores Arrecadados	R\$ mil
2017	44.386
2018	47.285
2019	51.341
2020	51.917
2021	69.326
2022 (previsto)	68.400
2023 (previsto)	90.400

Das Outras Transferências

Estão previstas, ainda, outras transferências de recursos Federais e Estaduais ao Erário Municipal, tais como: ITR, CFEM, FEP,



CIDE, FUNDEB, IPVA, IPI, Royalties Lei Federal nº 7990, de 28 de dezembro de 1989 e da Compensação do ICMS das Exportações (LC 176/2020).

Das Outras Receitas (Contribuições, Patrimonial, Outras Transferências Federais e Estaduais - Correntes e de Capital - e Outras Receitas Correntes)

TOTAL GERAL.....R\$ 781.200.000,00

Por outro lado, considerando a sua ordem de valores, as fontes de receitas da Administração Direta assim se apresentam:

	Em R\$ 1,00	%
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.701.424,00	41,948
2. Contribuições	19.200.000,00	2,458
3. Receita Patrimonial	16.397.000,00	2,100
4. Transferências Correntes	371.573.704,89	47,564
5. Outras Receitas Correntes	9.817.871,11	1,257
7. Outras Receitas de Capital	510.000,00	0,065
8. Outras Receitas – Intraorçamentárias	36.000.000,00	4,608
TOTAL	781.200.000,00	100,00

3.4.1. Receita da Administração Indireta – DAEV

A Receita Corrente foi estimada em R\$ 128.227.000,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil reais) e a Receita de Capital em R\$ 1.773.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil reais), totalizando o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais).

Das Receitas Próprias:

- I. atualização das Tabelas integrantes do seu sistema tributário;
- II. atualização das Tabelas integrantes do seu sistema tarifário.

Outras Receitas (Patrimonial/Diversas etc.)



3.4.2. Receita da Administração Indireta – VALIPREV

A Receita Total (Receita Corrente) foi estimada em R\$ 101.982.300,00 (cento e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil e trezentos reais).

	Em R\$ 1,00
TOTAL RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-DAEV	130.000.000,00
TOTAL RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-VALIPREV	101.982.300,00
TOTAL DA RECEITA GERAL DO ORÇAMENTO	1.013.182.300,00

3.5. Da Despesa Fixada

A despesa foi fixada dentro dos limites que permitem a manutenção do equilíbrio orçamentário, levando-se em consideração os encargos inadiáveis, ou seja, pessoal, encargos sociais, auxílio saúde aos funcionários, dívida consolidada, requisitórios judiciais e outros compromissos obrigatórios.

Assim sendo, seguindo esta linha de orientação e respeitando os parâmetros legais já referidos (Plano Plurianual / Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal), foram estabelecidas as prioridades detalhadas na proposta orçamentária da DESPESA, que se constituem no PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO para o exercício de 2023.

Preliminarmente, analisando a despesa fixada por FUNÇÕES DE GOVERNO, que corresponde ao nível máximo de agregação das ações visando à tomada de decisão, em face das prioridades e metas estabelecidas em cada área de atuação da Municipalidade, o detalhamento da despesa é o seguinte:

3.5.1. Por Funções

I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:



01. Legislativa

Foram destinados R\$ 23.980.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta mil reais) para atender as despesas da Câmara Municipal, a quem compete exercer as atribuições estabelecidas no artigo 8º, de nossa Lei Orgânica, relativas à manutenção de suas atividades legislativas e administrativas e garantir o funcionamento e manutenção do Poder Legislativo com 17 Vereadores, subsídio atualizado e previsão para concessão de vales refeições a funcionários, representando 3,070% da despesa fixada.

04. Administração

Nesta função, foram alocados recursos da ordem de R\$ 97.251.780,00 (noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais), destinados principalmente à manutenção das atividades dos órgãos da Municipalidade, propaganda e publicidade, administração financeira, construção, reforma e ampliação de próprios municipais, contribuições diversas, pagamento de aluguéis e administração geral.

Os recursos (equivalentes a 12,449% desta função no orçamento) foram distribuídos na seguinte conformidade:

- I. **Gabinete da Prefeita:** R\$ 7.196.000,00;
- II. **Secretaria da Fazenda:** R\$ 8.641.780,00;
- III. **Secretaria de Licitações:** R\$ 2.815.000,00;
- IV. **Secretaria de Administração:** R\$ 31.012.000,00;
- V. **Secretaria de Governo:** R\$ 1.437.000,00;
- VI. **Secretaria de Assuntos Jurídicos:** R\$ 5.224.000,00;
- VII. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:** R\$ 2.316.000,00;
- VIII. **Secretaria de Serviços Públicos:** R\$ 13.164.000,00;
- IX. **Secretaria de Tecnologia e Qualidade:** R\$ 17.418.000,00.
- X. **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:** R\$ 8.028.000,00.

06. Segurança Pública

Foram consignados nesta função recursos na ordem de R\$ 21.678.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e oito mil reais), vinculados à **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania**, visando à



preservação e manutenção da ordem pública, o que representa 2,775% da despesa fixada.

08. Assistência Social

Nesta função foram alocados recursos na ordem de R\$ 27.612.934,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais), que representam 3,535% da despesa fixada. Para a **Secretaria de Assistência Social**, foram destinados R\$ 26.968.934,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais) à manutenção geral de suas atividades, concessão de passes para idosos e pessoas portadoras de deficiências, ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher. No **Gabinete da Prefeita**, foram alocados R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados às atividades do **Fundo Social de Solidariedade**. Na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** foram alocados R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

09. Previdência Social

Nesta função foram consignados recursos na ordem de R\$ 14.551.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais) para a **Secretaria de Administração**, destinados a previdência complementar, o que representa 1,863% da despesa fixada.

10. Saúde

Esta função contará com recursos de R\$172.848.874,00 (cento e setenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais), significando 22,126% da despesa fixada. As ações a serem desenvolvidas nesta área de atuação visam a melhoria do nível de saúde da população, bem como a preservação, controle e uso adequado dos



elementos naturais da **Secretaria da Saúde**, dentro de suas prioridades para a proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública do Município.

11. Trabalho

Os recursos consignados nesta função estão alocados na **Secretaria da Fazenda**, na ordem de R\$ 7.747.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), destinados à contribuição compulsória do PASEP, o que representa 0,992% da despesa fixada.

12. Educação

Dos recursos disponíveis para as atividades-fins do Município, a função Educação é contemplada com recursos na ordem de R\$212.002.312,00 (duzentos e doze milhões, dois mil e trezentos e doze reais), o que representa 27,138% da despesa fixada. Os recursos estão consignados na **Secretaria da Educação** e destinados à manutenção geral de suas atividades, concessão de bolsas de estudos, livros didáticos, transportes de alunos, merenda escolar, previdência complementar e outras atividades de assistência aos educandos. Serão mantidos, ainda, diversos programas educacionais, tais como Ensino Supletivo e Cursos Profissionalizantes. Estão previstos também recursos para a construção e reforma de escolas de ensino infantil e fundamental, além da manutenção dos Conselhos de Educação, Alimentação Escolar e FUNDEB.

Está previsto, também, o cumprimento das disposições contidas no artigo 212, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.348/85 e na Lei Orgânica do Município, referente à aplicação mínima de vinte e cinco por cento (25%) da receita resultante dos impostos diretos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Levou-se em conta os efeitos da Emenda Constitucional nº 14/96 e da Lei Federal nº 9.394/96, com a implantação do programa de municipalização do ensino.

13. Cultura

Nesta função foram consignados recursos na ordem de R\$10.197.000,00 (dez milhões, cento e noventa e sete mil reais). Para a



Secretaria da Cultura foram alocados recursos na ordem de R\$9.901.000,00 (nove milhões, novecentos e um mil reais), para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**, o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinados ao Conselho Municipal de Turismo e para a **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, o valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinado à construções, reformas e ampliações o que representa 1,305%, da despesa fixada.

15. Urbanismo

Foram consignados recursos na ordem de R\$72.041.000,00 (setenta e dois milhões e quarenta e um mil reais). Para a **Secretaria de Serviços Públicos** foram alocados recursos na ordem de R\$71.506.000,00 (setenta e um milhões, quinhentos e seis mil reais), destinados principalmente aos serviços de manutenção dos próprios municipais, manutenção de praças, jardins e áreas verdes, obras de infraestrutura urbana, pavimentação e duplicação de ruas e outros, extensão da rede de iluminação pública, limpeza de vias públicas, roçada, varrição de ruas e destinação do lixo. Para a **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** destinou-se o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) às atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) à construção, reforma e ampliação de equipamentos públicos. No total, os recursos alocados representam 9,222% da despesa fixada.

16. Habitação

Os recursos consignados nesta função estão alocados na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, na ordem de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados às atividades do Conselho Municipal de Habitação, o que representa 0,003% da despesa fixada.

17. Saneamento

Esta função contará com recursos de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), o que representa 0,015% da despesa fixada, alocados na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**.



18. Gestão Ambiental

Foram consignados nesta função recursos na ordem de R\$3.001.000,00 (três milhões e um mil reais), o que representa 0,384% da despesa fixada. Para **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, foram alocados recursos na ordem de R\$1.243.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil reais), destinados a proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município, e para a **Secretaria de Serviços Públicos** destinou-se o valor de R\$1.758.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais) referente a Manutenção da Limpeza Pública-Aterro Sanitário.

20. Agricultura

Foram consignados nesta função recursos que totalizam R\$91.000,00 (noventa e um mil reais), o que representa 0,012% da despesa fixada. Estes recursos foram alocados junto a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação** para promoção de ações voltadas a Agricultura e também para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

23. Comércio e Serviços

Foram consignados nesta função recursos que totalizam R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), o que representa 0,034% da despesa fixada. Os recursos foram alocados junto ao **Gabinete da Prefeita**, para promoção da Festa do Figo, na ordem de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) e junto a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação** na ordem de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

26. Transporte

Nesta função foram consignados recursos que totalizam R\$16.015.000,00 (dezesseis milhões e quinze mil reais), o que



representa 2,050% da despesa fixada. Estes recursos foram alocados junto à **Secretaria de Mobilidade Urbana**, para manutenção geral de suas atividades.

27. Desporto e Lazer

Esta função contará com recursos de R\$10.009.000,00 (dez milhões e nove mil reais), o que representa 1,281% da despesa fixada. Para a **Secretaria de Esportes e Lazer**, consignou-se o valor de R\$9.371.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e um mil reais) destinados à manutenção geral das atividades e ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo. Na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** destinou-se o valor de R\$638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) para construção, reforma e ampliação de complexos esportivos.

28. Encargos Especiais

Foram previstos recursos na ordem de R\$75.393.000,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil reais). Estes recursos foram alocados junto à **Secretaria de da Fazenda**, e são destinados ao pagamento da dívida pública principal, amortização, juros e outros encargos, sentenças judiciais e subvenção econômica, o que representa 9,651% da despesa fixada.

99. Reserva de Contingência

Dotação orçamentária classificada sob o nº 9.0.00.00, referente à Portaria do Ministério do Planejamento nº 05, de 20/05/99 destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos no valor de R\$7.440.500,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais), e no valor de R\$8.928.600,00 (oito milhões, novecentos e vinte e oito mil e seiscentos reais) destinada ao atendimento das emendas parlamentares individuais, totalizando a importância de R\$16.369.100,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e nove mil e cem reais) que representa 2,095% da despesa fixada.



Assim descritas, as despesas por funções totalizam R\$ 781.200.000,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), valor utilizado para o cálculo das porcentagens supra referidas:

		R\$ 1,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		781.200.000
Despesas por Funções da Autarquia – DAEV:	R\$ 1,00	
17. Saneamento	128.700.000	
99. Reserva de Contingência	<u>1.300.000</u>	130.000.000
Despesas por Funções da Autarquia – VALIPREV:	R\$ 1,00	
09. Previdência Social	61.290.000	
99. Reserva de Contingência	<u>40.692.300</u>	101.982.300
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		1.013.182.300

3.5.2. Por Órgãos da Administração

O detalhamento das despesas do Município, de acordo com os órgãos da Administração, é o seguinte:

PODER LEGISLATIVO	Em R\$ 1,00	%
01.01.00 Câmara Municipal	<u>23.980.000</u>	<u>3,07</u>
Subtotal	23.980.000	3,07
PODER EXECUTIVO		
Administração Direta		
02.01.00 Gabinete da Prefeita	7.392.000	0,95
02.06.00 Secretaria de Esportes e Lazer	9.371.000	1,20
02.08.00 Secretaria da Fazenda	108.150.880	13,84
02.10.00 Secretaria da Saúde	172.848.874	22,13
02.13.00 Secretaria da Educação	212.002.312	27,14
02.22.00 Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	21.678.000	2,77
02.23.00 Secretaria de Assistência Social	26.968.934	3,45
02.24.00 Secretaria de Mobilidade Urbana	16.015.000	2,05



02.25.00 Secretaria da Cultura	9.901.000	1,27
02.26.00 Secretaria de Licitações	2.815.000	0,36
02.27.00 Secretaria de Administração	45.563.000	5,83
02.29.00 Secretaria de Governo	1.437.000	0,18
02.30.00 Secretaria de Assuntos Jurídicos	5.224.000	0,67
02.32.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	2.528.000	0,32
02.33.00 Secretaria de Serviços Públicos	86.428.000	11,06
02.34.00 Secretaria de Tecnologia e Qualidade	17.418.000	2,23
02.35.00 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	<u>11.479.000</u>	<u>1,48</u>
Subtotal	<u>757.220.000</u>	<u>96,93</u>
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	781.200.000	100,00
Administração Indireta		
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV	130.000.000	
Subtotal	<u>130.000.000</u>	
Instituto de Previdência de Valinhos – VALIPREV	101.982.300	
Subtotal	<u>101.982.300</u>	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	231.982.300	
TOTAL DA DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO	1.013.182.300	

3.5.3. Por Categorias Econômicas

Finalmente, analisando a proposta orçamentária da Municipalidade, por **categorias econômicas** da despesa, detalhando a despesa em operações correntes ou de capital, vislumbra-se a seguinte situação:

Despesas Correntes	
1) Despesas destinadas à manutenção geral das atividades (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida interna e outras despesas correntes), representando recursos na ordem de	712.364.200



Despesas de Capital	
2) Despesas destinadas à execução de obras e instalações, equipamentos e material permanente, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições e amortização da dívida contratada correspondendo a recursos na ordem de	52.466.700
Subtotal	764.830.900
(+) Reserva de Contingência	<u>16.369.100</u>
TOTAL	781.200.000
(+) Autarquia – DAEV	130.000.000
(+) Autarquia – VALIPREV	101.982.300
TOTAL GERAL	1.013.182.300

4. Das Disposições Finais

4.1 Assim sendo, como pode ser constatado pela análise dos elementos apresentados, observa-se a preocupação da Administração em buscar soluções para os problemas existentes na comunidade, e que se constituem no Programa de Governo da Administração, voltado para atender às legítimas aspirações do nosso povo nas diversas áreas de atuação, apesar das dificuldades atuais enfrentadas pelo Estado Brasileiro, em um ambiente econômico de incerteza e desfavorável ao crescimento sustentável.

4.2 Todos estes objetivos são buscados visando uma só meta: o Progresso e o Desenvolvimento da Comunidade Valinhense, com uma distribuição racional dos recursos orçamentários, levando em conta as adversidades existentes na economia nacional e as obrigações decorrentes do ordenamento jurídico, que determina percentuais mínimos nas áreas de educação e saúde. Dessa forma, com inovação, modernidade, austeridade e absoluta responsabilidade conduziremos o segundo ano de mandato da nossa gestão.

4.3 Para finalizar ressaltamos que a proposta orçamentária encaminhada constitui-se dos seguintes anexos:



- I. Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- II. Quadro Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas;
- III. Quadros Demonstrativos da Receita e da Despesa, estabelecidos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República (anexos - Lei Federal nº 4.320/64).

4.4 Assim, Senhor Presidente, são estas as considerações que se fazem necessárias e que, espera-se, possam constituir subsídios à análise sobre o incluso Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, pelos ilustres Edis que integram essa Colenda Casa de Leis.

4.5 Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 29 de setembro de 2022

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei com anexos

Ao
Excelentíssimo Senhor
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2023.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Valinhos, para o exercício financeiro de 2023, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 1.013.182.300,00 (um bilhão, treze milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos reais), discriminados nos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Estão inclusos no total referido no caput, os recursos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, órgãos da Administração Indireta.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na



forma da legislação em vigor, especialmente das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		744.690.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	327.701.424,00	
1200.00.00	Receita de Contribuições	19.200.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	16.397.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	371.573.704,89	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	9.817.871,11	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		510.000,00
2900.00.00	Outras Receitas de Capital	510.000,00	
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		36.000.000,00
7900.00.00	Outras Receitas Correntes	36.000.000,00	
	TOTAL		781.200.000,00
II – DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DAEV:			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		128.227.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	400.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.041.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços	122.456.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	4.330.000,00	
1100.00.00	Receita Tributária	400.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.773.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	1.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens	2.000,00	
2900.00.00	Outras Receitas de Capital	1.770.000,00	
	TOTAL		130.000.000,00



III – DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – VALIPREV:		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	36.716.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	27.666.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	8.000.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.050.000,00
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	65.266.300,00
7200.00.00	Contribuições	45.396.000,00
7900.00.00	Outras Receitas Correntes	19.870.300,00
	TOTAL	101.982.300,00
TOTAL GERAL		1.013.182.300,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO	(R\$ 1,00)
I – Da Administração Direta:	
01. Legislativa	23.980.000
04. Administração	97.251.780
06. Segurança Pública	21.678.000
08. Assistência Social	27.612.934
09. Previdência Social	14.551.000
10. Saúde	172.848.874
11. Trabalho	7.747.000
12. Educação	212.002.312
13. Cultura	10.197.000
15. Urbanismo	72.041.000
16. Habitação	25.000



17. Saneamento		120.000
18. Gestão Ambiental		3.001.000
20. Agricultura		91.000
23. Comércio e Serviços		267.000
26. Transporte		16.015.000
27. Desporto e Lazer		10.009.000
28. Encargos Especiais		75.393.000
99. Reserva de Contingência		<u>16.369.100</u>
Subtotal		781.200.000
II - Da Administração Indireta – DAEV		
17. Saneamento		128.700.000
99. Reserva de Contingência		<u>1.300.000</u>
Subtotal		130.000.000
III - Administração Indireta – VALIPREV		
09. Previdência		61.290.000
99. Reserva de Contingência		<u>40.692.300</u>
Subtotal		<u>101.982.300</u>
TOTAL GERAL		1.013.182.300
2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		R\$ 1,00
I - Da Administração Direta		
3.0.0.0.	Despesas Correntes	712.364.200
4.0.0.0.	Despesas de Capital	52.466.700
9.0.0.0.	Reserva de Contingência	<u>16.369.100</u>
	TOTAL	781.200.000
II – Da Administração Indireta – DAEV		
3.0.0.0.	Despesas Correntes	107.802.000



4.0.0.0.	Despesas de Capital	20.898.000
9.0.0.0.	Reserva de Contingência	<u>1.300.000</u>
	TOTAL	130.000.000
III – Da Administração Indireta – VALIPREV		
3.0.0.0.	Despesas Correntes	48.290.000
4.0.0.0.	Despesas de Capital	13.000.000
9.0.0.0.	Reserva de Contingência	<u>40.692.300</u>
	TOTAL	101.982.300
TOTAL GERAL		1.013.182.300
3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ 1,00
PODER LEGISLATIVO		
01.01.00 Câmara Municipal		23.980.000
PODER EXECUTIVO		
I - Administração Direta		
02.01.00 Gabinete da Prefeita		7.392.000
02.06.00 Secretaria de Esportes e Lazer		9.371.000
02.08.00 Secretaria da Fazenda		108.150.880
02.10.00 Secretaria da Saúde		172.848.874
02.13.00 Secretaria da Educação		212.002.312
02.22.00 Secretaria de Segurança Pública e Cidadania		21.678.000
02.23.00 Secretaria de Assistência Social		26.968.934
02.24.00 Secretaria de Mobilidade Urbana		16.015.000
02.25.00 Secretaria da Cultura		9.901.000
02.26.00 Secretaria de Licitações		2.815.000
02.27.00 Secretaria de Administração		45.563.000



02.29.00 Secretaria de Governo	1.437.000
02.30.00 Secretaria de Assuntos Jurídicos	5.224.000
02.32.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	2.528.000
02.33.00 Secretaria de Serviços Públicos	86.428.000
02.34.00 Secretaria de Tecnologia e Qualidade	17.418.000
02.35.00 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	<u>11.479.000</u>
TOTAL	781.200.000
II - Administração Indireta – DAEV	
03.01.00 Presidência	1.860.000
03.02.00 Departamento Administrativo	19.268.000
03.03.00 Departamento Financeiro	42.883.000
03.05.00 Departamento Jurídico	1.680.000
03.06.00 Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização	7.982.000
03.08.00 Departamento de Almoxarifado Geral	725.000
03.09.00 Departamento de Operação	43.652.000
03.10.00 Departamento de Manutenção	<u>11.950.000</u>
TOTAL	130.000.000
III - Administração Indireta – VALIPREV	
04.01.00 Valiprev	<u>101.982.300</u>
TOTAL	<u>101.982.300</u>
TOTAL GERAL	1.013.182.300

Art. 4º É o Poder Executivo, autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal para o exercício de 2023 a:



I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;

III - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V - realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos adicionais suplementares destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações relativas a precatórios judiciais;

II - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao serviço da dívida;

III - suprir insuficiência nas dotações de pessoal, inativos e pensionistas, e seus reflexos;

IV - realização de abertura de créditos adicionais suplementares provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do excesso de arrecadação do exercício corrente, respeitando-se as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata este artigo, é condicionada à existência de recursos que atendam à suplementação, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 3º A dotação destinada a Reserva de Contingência contemplará parte específica para atendimento das emendas parlamentares individuais, identificada pelo código de aplicação 01.100.9002, nos termos do artigo 152 da Lei Orgânica do Município, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, previsto nesta Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

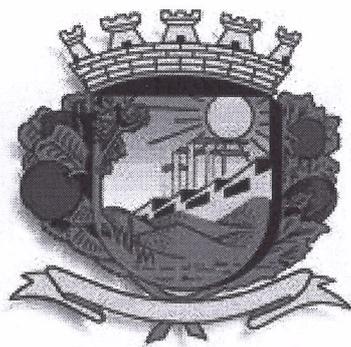
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal





LEI ORÇAMENTÁRIA

ANUAL

DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

EXERCÍCIO 2023



PREFEITURA

DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ANEXOS